

1º TERMO ADITIVO AO **CONVÊNIO**
PDI Nº **106/2023** QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **FUNDAÇÃO**
ARAUCÁRIA E A **UNIVERSIDADE**
FEDERAL DA INTEGRAÇÃO
LATINO-AMERICANA, PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ, agência de fomento, nos termos do Art. 2º, inc. V, da Lei Estadual 20.541/2021 (Marco Legal Estadual de CT&I), integrante do Sistema Paranaense de Inovação, conforme § Ún., do Art. 3º, da Lei Estadual 20.541/2021, pessoa jurídica de direito privado integrante da Administração Indireta do Estado do Paraná, com criação autorizada na forma da Lei Estadual 12.020/1998, inscrita no CNPJ sob o nº 03.579.617/0001-00, domiciliada na Av. Comendador Franco, 1341 – Cietep, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba/PR, doravante denominada “**CONCEDENTE**”, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor Ramiro Wahrhaftig, brasileiro, R.G. Nº [REDACTED] SSP PR, CPF 321.770.549-15, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, nº 782, CEP [REDACTED], Curitiba/PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor Gerson Luiz Koch, brasileiro, R.G. Nº [REDACTED] R, CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Jovino do Rosário, nº 448, CEP 82.540-115, Curitiba/PR; e

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 6731, Jardim Itaipu, CEP: 85.867-900, FPTI Bloco 4, Espaço 4, Sala 3, Foz do Iguaçu/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.806.275/0001-33, Instituição de Ciéncia, Tecnologia e Inovação (ICT), conforme definido no Art. 2º, inc. VI, da Lei Estadual 20.541/2021, neste ato representado(a) pela Reitora, Sra. **DIANA ARAUJO PEREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP RJ, e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada na Rua Antônio Ayres de Aguirra, nº 505, sobrado, Bourbon, CEP: 85.853-570, Foz do Iguaçu/PR, doravante referida como “**ICTPR**”.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE PARCERIA DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO**, com fundamento no artigo 17 da Lei Estadual nº 20.541/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

A Cláusula Terceira que determina o prazo de vigênciia passa a ter o seguinte enunciado: O prazo do Convênio Originário, previsto inicialmente para 27 meses a contar da

data de sua assinatura, fica com a **execução do projeto prorrogada até a data de 17 de abril de 2026.**



SUB CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo detalha-se da seguinte forma: Período de execução do projeto até a data de 17/04/2026, Período de prestação de contas da Convenente até a data de 17/05/2026, Período de avaliação e procedimentos internos da Fundação Araucária até a data de 17/07/2026 e Período de vigência do convênio até a data de 17/07/2026.

SUB CLÁUSULA SEGUNDA

Considerando a necessidade de prazo adicional para continuação do projeto e execução dos desdobramentos surgidos durante a execução do projeto, justifica-se a prorrogação da vigência do convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais Cláusulas previstas no Convênio PDI nº 106/2023 e não atingidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA

A publicação resumida deste Instrumento será efetivada por extrato no Diário Oficial, correndo as despesas por conta da **CONCEDENTE**.

E, para firmeza e validade do que foi convencionado firmam este instrumento aditivo em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas.

Curitiba, 11 de abril de 2025.

RAMIRO WAHRHAFTIG

Presidente

CONCEDENTE

GERSON KOCH

Diretor de Administração e Finanças

CONCEDENTE

Documento assinado digitalmente



DIANA ARAUJO PEREIRA
Data: 29/04/2025 10:05:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIANA ARAUJO PEREIRA

Reitora

CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

1: Fernanda C. Scheidt

RG: [REDACTED]

2:

RG:



ePROTOCOLO



Documento: **ITermoAditivo_Conv1062023PDIUNILA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 07/05/2025 10:31.

Assinatura Avançada realizada por: **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 07/05/2025 11:41 Local: FA/PRES.

Inserido ao protocolo **23.800.452-7** por: **Patrícia Oliveira** em: 29/04/2025 13:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3223c849978c9f9fe33f840b6df3e7d2.